

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 215/1995 de 28 de Dezembro

Considerando os avultados estragos provocados pela tempestade "TANYA", nas ilhas do Faial, Pico, Terceira e São Jorge, no passado dia 1 de Novembro;

Considerando a necessidade de acorrer à reparação dos prejuízos que se registaram naquelas ilhas, nos sectores da habitação, edifícios escolares e estradas regionais;

Considerando, por outro lado, que se impõe, para além das tarefas normais de limpeza e desobstrução, levar a efeito os trabalhos de reparação dos estragos já orçamentados.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

1 - Utilizar, no corrente ano económico de 1995, o montante de 100000 contos, nos trabalhos de reparação dos estragos nos sectores da habitação, edifícios escolares e estradas regionais, provocados pela tempestade "TANYA", nas ilhas do Faial, Pico, Terceira e São Jorge.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Dezembro de 1995.-O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.